



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.830/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 142.800,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois e oitocentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 15 – SECRETARIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS..R\$ 142.800,00

U.Orç. 01 – Secretaria Especial De Planejamento e Assuntos Estratégicos.....R\$ 142.800,00

04 – Administração

121 – Planejamento e Orçamento

0002 – Planejamento Governamental

Atividade 2.150 - Manut. Especial De Planejamento e Assuntos EstratégicosR\$ 142.800,00

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal.....R\$ 100.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações PatronaisR\$ 24.300,00

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 500,00

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 500,00

3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R\$ 4.000,00

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil.....R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição Gratuita.....R\$ 500,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa FísicaR\$ 500,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 1.000,00

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.....R\$ 1.000,00

3.1.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 5.000,00

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e contributivas.....R\$ 500,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações.....R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 142.800,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO.....R\$ 142.800,00

U.Orç. 02- Encargos Gerais do Município.....R\$ 142.800,00

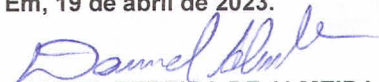
Projeto 0.003 – Parcelamento de Dívidas com o INSS.....R\$ 142.800,00

4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 142.800,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 142.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 de abril de 2023.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de abril de 2023.


VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração